



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATROCÍNIO (MG)

7/15
10

AIJTO5 NR 0272987-69.2016.8.13.0481

LEONARDO PEREIRA ROCHA MOREIRA, administrador judicial, vem perante V. Ex.^a, requerer a juntada do parecer final após análise da manifestação de divergência do Banco Mercantil e do posicionamento da recuperanda.

2017

Em síntese, o Banco Mercantil apresentou sua divergência objetivando retificar seu crédito para R\$ 1.872.147,73, oriundo da totalização dos seguintes valores: CCB nº 012734569-8 com saldo devedor de R\$ 385.598,60, CCB nº 013588805-0 com saldo devedor de R\$ 218.306,54, e CCD nº 013782364-9 com saldo devedor de R\$ 1.268.242,73.

A recuperanda, rebateu as alegações, informando que o crédito de R\$ 1.167.367,96 não deve ser alterado, que são oriundos das CCB nº 013588805-0 e CCB nº 013782364-9, pois na divergência o Banco Mercantil não apresentou os extratos bancários para comprovar o saldo na data do pedido de recuperação judicial em nenhum dos contratos, sendo juntado apenas memórias de cálculo unilaterais.

A recuperanda, acrescentou ainda, que não foi identificada a CCB nº 012734569-8, não sendo reconhecida pela empresa, pois o crédito foi englobado por outra CCD posterior.

Por fim, o administrador judicial conclui que:

1º Pela existência de crédito decorrente da CCB nº 012734569-8, pois o Banco Mercantil juntou na divergência o contrato demonstrando a contração do capital de giro, e a recuperanda não enviou qual seria a CCB que incluiria a CCB nº 012734569-8, que alega que seria o motivo pelo qual o referido crédito teria extinto, e nem outras informações.



2ª Pela manutenção dos valores lançados na recuperação judicial de crédito decorrentes das CCB nº 013588805-0 e nº 013782364-0, pois o Banco Mercantil não juntou na divergência os extratos bancários que comprovariam o saldo devedor na data do pedido de recuperação judicial.

749
/

Nos autos,

Para constar.

Uberlândia (MG), 02 de outubro de 2017.

Leonardo Pereira Rocha Moreira
OAB/MG 84.983